



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.423/07

Acopiara, 23 de Maio de 2007.

Dá a denominação de ADALBERTO GUEDES MENDONÇA a rua que inicia no asfalto, passando pela lateral da casa do Aureli até a Barragem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Dá a denominação de ADALBERTO GUEDES MENDONÇA a Rua que inicia no asfalto, passando pela lateral da casa do Aureli até a Barragem do Distrito de Trussu.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara,

Em 23 de Maio de 2007.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL